



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4710

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Serrolândia**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

DISPENSA RATIFICADA EM MAIO 2022

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022	DATA:	02/05/2022	VALOR:	R\$ 20.000,00
OBJETO:	Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical "Bruno Barros & Banda Cheiro de Milho", para apresentação no dia 10 de junho do corrente ano, na festividade tradicional do Arraiá do Licuri em Serrolândia-Ba				
CONTRATADO:	RONILTON FLANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591	CNPJ/CPF:	17.871.731/0001-05		

CONTRATO CELEBRADO EM MAIO 2022

CONTRATO Nº:	161/2022	ATO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	DATA:	02/05/2022
CONTRATADO:	RONILTON FLANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591				
OBJETO:	Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical "Bruno Barros & Banda Cheiro de Milho", para apresentação no dia 10 de junho do corrente ano, na festividade tradicional do Arraiá do Licuri em Serrolândia-Ba				
VIGÊNCIA:	02/05/2022 a 30/06/2022	CNPJ/CPF:	17.871.731/0001-05	VALOR:	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

ATA nº 02 DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Serrolândia, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Serrolândia – Bahia, em continuidade ao julgamento do certame, foi realizada sob a responsabilidade da Presidente da COPEL Lucivalda Santos Pinho Jordão, designada pelo Decreto 008/2021, auxiliada pela Membros da Comissão de Licitação, formada por Lucivalda Santos Pinho Jordão e Risioneide Oliveira de Matos, a reunião para continuidade da licitação, na análise dos documentos de habilitação da Licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 005/2022** referente a Contratação de empresa especializada para construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser construída no Povoado do Maracujá, na zona rural, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 008 / 2022-SESAB. Na reabertura da sessão público da TP em epígrafe, foram recebidos os envelopes contendo as **Credenciais** estabelecidos no edital, estando presente as empresas listados abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE
JSM SERVIÇOS DE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 37.801.157/0001-26	Joao Vicente Guimarães Vieira CREA/BA nº 25912
ARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 13.749.776/0001-50	
ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 07.782.876/0001-86	
VARZEA DA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.620.319/0001-12	Anadilson da Cruz Pacheco RG 1126154652
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.298.072/0001-98	
RASANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80	
MURALHA CONTRUTORIA LTDA CNPJ: 07.549.731/0001-30	
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.500.706/00001-37	
LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 17.420.778/0001-52	
CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI CNPJ 21.092.400/0001-44	
FERREIRA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA CNPJ: 33.876.188/0001-95	
NERGES CONTRUCOES EIRELI CNPJ: 20.950.946/0001-50	
LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 39.398.515/00001-27	
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ: 19.846.470/0001-07	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.452.815/0001-11	
CONSTRUTORA LIMA EIRELI CNPJ: 13.198.118/0001-18	
RM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ 28.683.988/0001-50	

Após corrido os prazos concedido para vista e possível recurso referente ao julgamento das propostas, considerando que não houve manifestação. Deu-se continuidade disponibilizando os envelopes **C** "Documentos de Habilitação" que estavam em poder da Comissão, para verificação da inviolabilidade dos lacres, após confirmado as mesmas, foi aberto os envelopes **C** "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em primeiro lugar, após análise feita foi identificado que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação. Assim, a presidente da COPEL considerou que a empresa cumpriu os requisitos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa JSM SERVIÇOS DE CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 656.959,69 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dado a palavra ao licitante presente, o mesmo se manifestou, declarando expressamente não ter interesse em apresentar recurso contra o julgamento. Assim, a Comissão de Licitação concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado do julgamento para que as empresas possam fazer vista ao processo, caso queiram e apresentar os seus recursos ainda dentro deste mesmo prazo. Dessa forma a Comissão encerrou seus trabalhos e lavrou a presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da Comissão. Eu, Lucivalda Santos Pinho Jordão, lavrei o presente registro de acontecimentos que, onde foram rubricados pela Presidente, membros da comissão de licitação e licitante presente.

Lucivalda Santos Pinho Jordão
Presidente da COPEL

Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos
MEMBRO DA COPEL

Risioneide Oliveira de Matos
MEMBRO DA COPEL

JSM SERVIÇOS DE CONSTRUTORA LTDA

VARZEA DA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

Resultado de Julgamento do certame da licitação Tomada de Preço nº 005/2022:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser construída no Povoado do Maracujá, na zona rural, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 008 / 2022-SESAB

PARTICIPANTE(S):

EMPRESA
JSM SERVIÇOS DE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 37.801.157/0001-26
ARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 13.749.776/0001-50
ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 07.782.876/0001-86
VARZEA DA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.620.319/0001-12
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.298.072/0001-98
RASANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80
MURALHA CONTRUTORIA LTDA CNPJ: 07.549.731/0001-30
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.500.706/00001-37
LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 17.420.778/0001-52
CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI CNPJ 21.092.400/0001-44
FERREIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ: 33.876.188/0001-95
NERGES CONTRUCOES EIRELI CNPJ: 20.950.946/0001-50
LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 39.398.515/00001-27
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ: 19.846.470/0001-07
LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.452.815/0001-11
CONSTRUTORA LIMA EIRELI CNPJ: 13.198.118/0001-18
RM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ 28.683.988/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇO:

Fica declarado vencedora a empresa JSM SERVIÇOS DE CONSTRUTORA LTDA ofertou o menor valor de R\$ 656.959,69 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis a partir da publicação do resultado do julgamento para que as empresas possam fazer vista ao processo, caso queiram e apresentar os seus recursos ainda dentro deste mesmo prazo.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Lucivalda Santos Pinho Jordão
Presidente da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 005/2022
VALIDADE: 26/04/2023

Aos 26 de Abril de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bipo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 0415832055 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Av. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex, Serrolândia-BA/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Rocha Pires, 43 - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.846.345/0001-21, representado neste ato pela Srª Adriana Paixão de Sousa Silva, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 0790989913 e do CPF nº 919.083375-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Cordeiro de Sousa - Centro - Serrolândia - Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Welington de Oliveira, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 018.319.035-12, residente e domiciliado na Rua Cirio José de Oliveira, Povoado do Roçadinho - Serrolândia - Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.723.130/0001-02, neste ato representado pela Sra. Dhonatas de Araújo Almeida, inscrita no CPF nº 059.108.405-84, residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhães, 19, Centro - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **SUPERLAR SHOPPING LTDA - ME**, com sede PRAÇA MANOEL NOVAES, 23, CENTRO, SERROLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.104/0001-55, Inscrição Estadual nº 109.112.367, Dados bancários: Banco do Brasil S/A, **Agência** - 2684-0, **Corrente** - 13.167-9, representada neste ato pelo Sr.(a) LEILA WANDERLÉA RODRIGUES DE MOURA VILAS BOAS, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 005/2022, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.124/2022, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atendimento das diversas secretarias do município de Serrolândia -BA, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **SUPERLAR SHOPPING LTDA - ME** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atendimento das diversas secretarias do município de Serrolândia -BA

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 26/04/2023. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **SUPERLAR SHOPPING LTDA - ME** na presente Ata em R\$ **42.144,50**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE

PROGRAMAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO IGD-SUAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 28 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIA;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2037 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2037 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJ./ATIV.: 2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - 25%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJ./ATIV.: 2012 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 4 - CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO, PROJ./ATIV.: 2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, PROJ./ATIV.: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS, PROJ./ATIV.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROJ./ATIV.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PROJ./ATIV.: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA M DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROJ./ATIV.: 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 005/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 005/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº.

005/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

5.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

5.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 5.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

5.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

5.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

5.7 - A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, em no máximo 2 (dois) dias úteis;

5.8 - Os materiais fornecidos deverão de acordo com a recomendação com o exigido no Edital e seus anexos.

5.9 - Não Serão aceitos os produtos em desacordo com o exigido no Edital.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Serrolândia - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- g) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter o objeto licitado em local apropriado de acordo com a legislação vigente;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 005/2022 e a proposta da empresa SUPERLAR SHOPPING LTDA -

ME, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**SUPERLAR SHOPPING LTDA - ME
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 3

CONTRATO: 001/2022

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL	MARCA
------	-----------	------	--------	----------	----------	-------

SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	70	0,75	52,50	Dias Dávila
2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	90	8,00	720,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	2,50	250,00	Meleve
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	70	1,30	91,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 1.113,50

GABINETE DO PREFEITO

2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	60	8,00	480,00	Naturall
---	--	----	----	------	--------	----------

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 480,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	384	0,75	288,00	Dias Dávila
2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	500	8,00	4.000,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	150	2,50	375,00	Meleve
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	1,30	260,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 4.923,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	120	8,00	960,00	Naturall
---	--	----	-----	------	--------	----------

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 960,00

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	720	0,75	540,00	Dias Dávila
---	--	----	-----	------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

2 / 3

CONTRATO: 001/2022

ANEXO ÚNICO

2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	50	8,00	400,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	2,50	500,00	Meleve
4	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	1,30	650,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 2.090,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	860	0,75	645,00	Dias Dávila
2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	1820	8,00	14.560,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	320	2,50	800,00	Meleve
4	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	960	1,30	1.248,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 17.253,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	300	0,75	225,00	Dias Dávila
2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	550	8,00	4.400,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	230	2,50	575,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 5.200,00

SECRETARIA M DE TRANSPORTES E SERVIÇOS

2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	200	8,00	1.600,00	Naturall
---	--	----	-----	------	----------	----------

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 1.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COPO 200ML	UN	300	0,75	225,00	Dias Dávila
---	--	----	-----	------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

3 / 3

CONTRATO: 001/2022

ANEXO ÚNICO

2	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	800	8,00	6.400,00	Naturall
3	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	2,50	1.250,00	Meleve
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	1,30	650,00	Meleve

VALOR TOTAL DA SECRETARIA :

8.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
VALIDADE: 26/04/2023

Aos 26 de Abril de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito José Gonçalves de Oliveira, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04898622 41 SSP/BA e do CPF nº 474.506.225-72, residente e domiciliado na Av. Manoel Roque Rodrigues, 93, Centro - Serrolândia - Bahia / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Rocha Pires, 43 - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.846.345/0001-21, representado neste ato pela Srª Lidia Helena de Oliveira Sampaio, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 01.448.297-54 e do CPF nº 288.879.645-72, residente e domiciliado na Avenida Agostinho Marques, 556 - Centro - Serrolândia - Bahia / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Aline Oliveira Mendes, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 966.806.525-53, residente e domiciliado na Praça Ruy Barbosa, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.723.130/0001-02, neste ato representado pela Sra. Gislane Moreira Machado Vilas Boas, inscrita no CPF nº 270.069.055-91, residente e domiciliado na Praça Leopoldo Vilas Boas- Sol Nascente - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES**, com sede AVENIDA MANOEL ROQUE RODRIGUES, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 13.282.644/0001-61, Inscrição Estadual nº 016.525.579, Dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência - 2684-0, Conta Corrente - 12.893-7, representada neste ato pelo Sr.(a) GERINALDA MONTEIRO JORDÃO, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 004/2022, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.123/2022, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de refeições, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Serrolândia-BA, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de refeições, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Serrolândia-BA

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES** na presente Ata em **91.700,00**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO

IGD-SUAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 28 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIA;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJ./ATIV.: 2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - 25%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJ./ATIV.: 2012 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 4 - CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, PROJ./ATIV.: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROJ./ATIV.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PROJ./ATIV.: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PROJ./ATIV.: 2019 - APOIO A ATIVIDADE DESPORTIVA AMADORA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0 - RECURSOS ORDINARIOS;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante,

não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Serrolândia - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 004/2022 e a proposta da empresa G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 2

CONTRATO: 001/2022

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL	MARCA
------	-----------	------	--------	----------	----------	-------

SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	300	17,00	5.100,00	
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO MARMITA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) PIMENTA EM MOLHO - PORCAO LIVRE; F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA.	UN	150	15,00	2.250,00	
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA JANTA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA	UN	50	17,00	850,00	

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 8.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	1300	17,00	22.100,00	
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA JANTA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA	UN	150	17,00	2.550,00	

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 24.650,00

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	300	17,00	5.100,00	
---	---	----	-----	-------	----------	--

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 5.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	1000	17,00	17.000,00	
---	---	----	------	-------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

2 / 2

CONTRATO: 001/2022

ANEXO ÚNICO

1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO MARMITA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) PIMENTA EM MOLHO - PORCAO LIVRE; F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA.	UN	600	15,00	9.000,00
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA JANTA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA	UN	100	17,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 27.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	500	17,00	8.500,00
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA JANTA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA	UN	100	17,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 10.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA.	UN	700	17,00	11.900,00
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA ALMOÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO MARMITA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) PIMENTA EM MOLHO - PORCAO LIVRE; F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA.	UN	150	15,00	2.250,00
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, PARA JANTA, COMPOSTO DE: - A) PORÇÃO LIVRE DE ARROZ E FEIJAO (TIPO 1) COZIDO OU MACARRAO (150G); B) PORCAO PROTEICA - CARNE DE 1ª - COZIDO OU ASSADA - 250G; OU PEITO E COXA DE FRANGO (300G - COZIDO OU ASSADA) C) VERDURAS E LEGUMES COZIDOS - 200G; D) FARINHA - 80G; E) SUCO DE FRUTAS, (POLPAS VARIADAS POR SEMANA, COPO COM 300 ML, SENDO 07 SABORES DIFERENTES POR SEMANA); F) OBS: OS INGREDIENTES PODEM SOFRER VARIACOES, ATRAVES DO CONSENTIMENTO DO CHEFE DO APROVISIONAMENTO OU CARDAPIO DA EMPRESA. LOCAL: SERROLÂNDIA	UN	100	17,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA SECRETARIA : 15.850,00